



# RESGATE PARTICULAR

## REGULAMENTO

Para manter o andamento do Resgate do evento organizado e com segurança os veículos particulares deverão seguir as seguintes regras:

- Registro do veículo;
- Carteira de motorista do Veículo;
- Assinar um termo de responsabilidade;
- Carregar no mínimo 4 bikes com pilotos inscritos
- Registro dos 4 pilotos, sendo que o piloto poderá estar vinculado a apenas um veículo;
- Seguir a caravana atrás do Caminhão de Resgate Oficial na subida no retorno;
- Respeitar as Regras do Trânsito;
- Dirigir com segurança e velocidade controlada;
- Nenhuma pessoa poderá ficar fora do veículo durante o percurso do resgate;

Caso a organização não concorde com o andamento do veículo, será retirada a credencial do mesmo e não poderá mais realizar o resgate.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o MOTORISTA será responsável pelos danos e nenhum momento responsabilizará os organizadores do evento. Em caso de acidente, o motorista responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro. Em caso de multas o MOTORISTA deverá pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

**Federação Catarinense de Ciclismo – 75.345.504/0001-42**

Entidade Estadual de Administração do Esporte – Lei No. 9.615  
Entidade de Utilidade Pública de Santa Catarina – Lei No. 13.613/2005  
Rua Max Colín, 1640 (fundos) – fone/fax: 55 (47) 3422 – 0137  
89204-635 Joinville SC Brasil – site [www.ciclismosc.com.br](http://www.ciclismosc.com.br)